

Hum ao Procurador Regio da Relação de Sa.^{da} acerca da nomeação do Bispo de Samigo, pelo usurpador: andar desforçado em trageio de Almo crive correndo as frequencias do bispado communicando apenas com os Parochos suspensos e mais clrigos conhecidos como sectarios

Bentico
si capides
p. or. N. a.
lacao do
Prto.

P. O. da C. Da Portaria do Ministerio da Justica de 24 do
cor.^{ta} q. por copia lhe emve, vera V. S.^{ta} q. o bispo de Same
go nomeado pelo usurpador anda desforçado em trageio de
Almo crive correndo as frequencias do bispado, communi-
cando apenas com os Parochos suspensos, e mais clrigos
conhecidos por sectarios da usurpacao dos quaes e ajudado
na perigosa, e detestavel deligencia de declarar scismaticos os
individuos que obdecem as Authoridades ecclesiasticas nome-
adas pelo Governo Legimo e nullar os Sacramentos admi-
nistrados pelas ditas Authoridades e seus Subalternos, e
bem assim, que em Amaraute ou seus arredores existe uma
especie de Junta Apostolica cujas membros se mencionão
na dita Portaria, a qual tem correspondencia, e Agentes
em diversos pontos do Reino e concede dispensas matrimo-
niaes para todos os bispados de Portugal dispensas equivo-
luntas a Bulla da Cruzada de missarios e ordenandos para
os bispos de Hespanha Cortes de Missão Evangelica V. e V. S.
em cumprimento da citada Portaria e dos deves do seu car-
go expedira logo sem perda alguma de tempo as mais
terminantes ordens os respectivos Agentes do Ministerio
Publico para q. procedam com todo o rigor das Leis contra
quais quer individuos q. forem entrados na quella insidiosa
conjuracao q. se vai extendendo por todos os bispados do Rei-
no, devendo V. S.^{ta} communicar aos seus Delegados q.
pelo Ministerio do Reino se ordena aos Administradores
Geraes q. pratiquem todas as diligencias ao seu alcance
para a captura das pessoas envolvidas na trama de que

se trata, e pelo Ministerio da Guerra aos Commandantes da Força
 Militar que a prestarem promptamente assim as Authoridades
 Administrativas como Judiciaes sempre q. para taes diligencias
 lhe for requerida. Por ultimo merito recommendo a V.S.^a
 q. logo q. note alguma ommissão ou deslize nos Agentes
 do Ministerio Publico seus subordinados sobre este impor-
 tante objecto, e participe por esta Procuradoria Geral da Coroa
 para q. sendo levado a presenca do Governo se tomem as
 medidas convenientes esperando do zelo e intelligencia de V.S.^a
 q. execute promptamente e fielmente tudo quanto esta ordenado
 na sobre dita Portaria. D. G. de V.S.^a Lisboa 28 de Abril
 de 1838 = O. Adjudante N. Sen. Procurador Regio da Relação
 de Lisboa

Bem ao J. P. da Relação do Porto acerca
 do imposto municipal lançado pela
 Camara do Conselho da Figueira da Foz

P. G. da C. = Transmitto a V.S.^a a copia da Portaria do
 Ministerio da Justiça de 24 do corr. com a copia da Portaria
 do Ministerio do Alim de 20 do mesmo mez publicada
 no Diario do Governo N. 95 sobre o imposto municipal
 lançado pela Camara do Conselho da Figueira da Foz p.
 q. V.S.^a em vista das sobreditas Portarias faça promover
 pelo respectivo Agente do Ministerio Publico os terminos
 Judiciaes competentes contra o respectivo lançamento na
 parte q. for contraria a Lei D. G. de V.S.^a Lisboa
 28 de Abril de 1838 = O. Adjudante N. Sen. Procurador
 Regio da Relação do Porto.

Bem ao Procurador Regio da Relação
 de Lax. acerca de dois Congressos q. na
 Villa do Cartaxo andão espalhando
 a noticia da proxima chegada do Misor
 prador.

P. G. da C. = Transmitto a V.S.^a a copia da Portaria